Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

(CÓPIA)

-LEI Nº 80 DE 26 DE MAIO DE 1950-

Concede um auxilio de cr$100.000,00 ao HOSPITAL DE CARIDADE, desta cidade, abre o crédito especial de cr$50.000,00 e dá outras providencias.

ANGELO EMILIO GRANDO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, inciso II, da Lei Organica do Municipio, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' concedido o auxilio de cr$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) ao HOSPITAL de CARIDADE, desta cidade, destinado ás obras de ampliação do predio e reforma da parte existente.

Artº 2º-O auxilio a que se refere o artigo anterior será pago em duas prestações anuais de cr$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), condicionadas á apresentação dos comprovantes da despesa realizada, a primeira no exercicio corrente e a segunda em 1951.

Artº 3º-Para atender o pagamento da primeira prestação do auxilio concedido pelo artigo 1º desta lei, é aberto o crédito especial de cr$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) sob o simbolo 8.48.4.

Artº 4º-Servirá de recurso para a abertura dêsse crédito a provavel maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 5º-A LEI de meios para o exercicio de 1951 consignará a verba necessaria para atender o pagamento da segunda prestação.

Artº 6º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 DE MAIO DE 1950.

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 20 / 7 /1955

Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo
p.